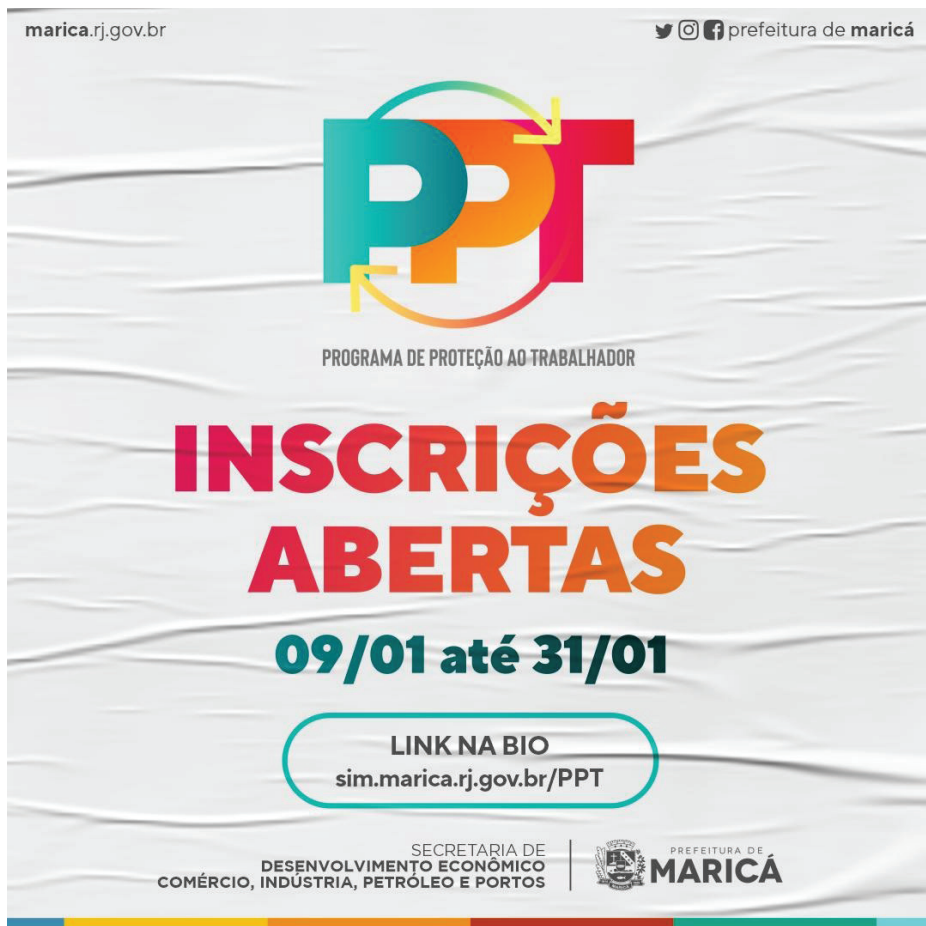


## Prefeitura de Maricá recebe inscrições para o Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT)



marica.rj.gov.br

prefeitura de maricá

**PPT**

PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR

**INSCRIÇÕES  
ABERTAS**

**09/01 até 31/01**

LINK NA BIO  
[sim.marica.rj.gov.br/PPT](https://sim.marica.rj.gov.br/PPT)

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

A Prefeitura de Maricá inicia nesta segunda-feira (09/01) as inscrições para o Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), criado para incentivar a formalização e garantir direitos a esses profissionais. Neste primeiro momento, poderão se cadastrar os beneficiários do Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT), desde que estejam inscritos como Microempreendedores individuais (MEI) ou cooperados e atuem efetivamente na função. Também poderão se cadastrar taxistas permissionários e ambulantes que possuem licença de uso do solo ou que tenham pedido feito até 1º de dezembro de 2022.

O cadastro no PPT poderá ser feito pelo Portal de Serviços Municipal (SIM) no link: <https://sim.marica.rj.gov.br/PPT>. No site, também será possível tirar dúvidas com uma série de perguntas e respostas sobre o benefício. Os trabalhadores que já possuem CNPJ como MEI, mas não são inscritos no PAT não poderão se cadastrar nesta etapa. Além disso, também não poderão participar servidores públicos, pessoas com vínculo empregatício (carteira assinada) e profissionais liberais, como advogados, nutricionistas, psicólogos, entre outros.

“O Programa de Proteção ao Trabalhador é uma iniciativa inédita e Maricá está na vanguarda da execução de programas que garantem proteção a essa gama de trabalhadores, hoje informais. Um desafio enorme para o país e uma discussão que é mundial. Maricá se posiciona à frente de todo mundo com o programa que busca não só fomentar e estimular a produção e, mais do que tudo isso, garantir direitos a cada um desses trabalhadores”, destacou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Igor Sardinha.

O PPT substituirá PAT, que foi criado durante a pandemia do novo coronavírus e beneficiou por quase três anos mais de 21.000 trabalhadores informais, autônomos e liberais com o valor de R\$1.045, convertidos em Mumbucas (referente ao salário mínimo no ano de 2020). Em agosto de 2021, com melhoras nos índices que medem a pandemia, o valor creditado aos beneficiários foi reduzido para 600 mumbucas, que será pago até março de 2023, quando será definitivamente encerrado.

Os cooperados, que estão impossibilitados por lei a se registrarem como MEIs, deverão comprovar, no ato da inscrição, a sua condição de cooperado. É a

cooperativa deverá possuir registro e atuação em Maricá. Para tirar as principais dúvidas sobre o novo programa, a Prefeitura disponibilizou uma página no site com esclarecimentos: <https://www.marica.rj.gov.br/programa/programa-de-protecao-ao-trabalhador/>. Além disso, foram disponibilizados três contatos de whatsapp para tirar dúvidas pontuais da população sobre o benefício nos números (21) 91001-1220, 91001.0045 e 91001.0077. O atendimento virtual estará disponível de segunda a sexta, das 8h às 17h. Serão aceitas interações somente por mensagem de texto.

### Programa de Proteção ao Trabalhador se divide em dois benefícios

O PPT é composto por dois benefícios: o de Estímulo à Produção (BEP) e o de Garantia de Direitos (Cota-10). No BEP, o trabalhador formalizado, que cumprir os requisitos, receberá mensalmente meio salário mínimo nacional pago em moeda Mumbuca. A ideia é que o favorecido use o valor para investir em seu negócio comprando insumos, máquinas, investindo em marketing ou utilizando como capital de giro para maximizar os lucros.

Já com o Cota-10, o trabalhador terá depositado em uma conta administrada pela prefeitura 10% de seu faturamento mensal declarado, limitado ao teto mensal de três salários mínimos nacionais vigentes, ainda que o faturamento do trabalhador seja superior. Também pago em moeda Mumbuca, ao contrário do BEP o valor ficará retido em uma conta administrada pela prefeitura e só poderá ser retirado caso ocorra uma das seguintes hipóteses previstas, como calamidade pública, falecimento do dependente, invalidez, aposentadoria, entre outras.

### Cadastro no MEI garante direitos aos trabalhadores

Um dos principais objetivos do programa é o incentivo à formalização dos trabalhadores informais, precarizados e sem direitos básicos como férias e aposentadoria. Esse grupo reúne uma série de profissionais, como manicures, pedreiros, diaristas, entregadores de aplicativo, costureiras, artesãos e muitos outros. A inscrição vai garantir uma série de benefícios, como isenção de taxas para registro da empresa, pagamento tributos com valores reduzidos e fixos, permissão para emitir notas fiscais, poderá comercializar com o poder público e outras empresas, além de ter acesso a

serviços financeiros, como conta jurídica, máquina de cartão e acesso a crédito.

O trabalhador também garante direitos previdenciários, como as aposentadorias por idade, por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade. Para isso, será necessário pagar mensalmente as guias do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) em dia.

### Inscrição como Microempreendedor individual

Para criar um MEI, o processo é fácil e totalmente online. Basta acessar o Portal do Empreendedor (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>) e seguir os seguintes passos:

#### 1º passo – Atender às condições para se tornar um MEI:

- I. Não ter participação em outra empresa como sócio ou titular;
- II. Faturar até R\$ 81.000 por ano; e
- III. Exercer as atividades permitidas.

#### 2º passo – Ter ou criar sua conta Gov.br:

No Portal do Empreendedor, no serviço de formalização de MEI, clique em “Quero ser”. Em seguida, selecione a opção “Formalize-se”. Crie a sua conta “Gov.br” ou faça o login, caso já possua cadastro.

#### 3º passo – Completar seu cadastro no Portal do Empreendedor:

Ao clicar no botão “Formalize-se”, informe os dados da sua conta Gov.br e autorize o acesso aos seus dados pelo Portal do Empreendedor – Área do Usuário da Redesim.

Preencha o número do recibo da sua declaração de imposto de renda ou do título de eleitor e o número do seu telefone celular. Em seguida, você receberá um código SMS.

#### 4º passo – Definir um nome fantasia e as atividades do MEI:

Informe o nome fantasia do seu MEI (nome comercial que você utilizará para a sua empresa) e selecione as atividades que irá realizar.

#### 5º passo – Definir o endereço:

Informe o CEP do endereço residencial e o CEP do local onde irá funcionar a empresa.

#### 6º passo – Emitir o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI):

O último passo para abrir MEI é a emissão do certificado. Após ler atentamente, o empreendedor deverá selecionar todas as declarações obrigatórias para o MEI. Será emitido o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que comprova a inscrição como MEI, com o CNPJ e número do registro na Junta Comercial.

## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>7</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A</b>	<b>14</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>14</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>15</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>15</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 968, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE VINTE E OITO LOTES DE TERRENOS, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 14, QUE COMPÕEM AS QUADRAS 192-A E 209-A DO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, COM ÁREAS QUE VARIAM DE 452,20M2 A 520M2, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 6.404,46M² PARA A QUADRA 192-A E UMA ÁREA DE 6.472,26M² PARA A QUADRA 209-A, SITUADAS DE FRENTE PARA A RUA 32, RUA SEM DENOMINAÇÃO, RUA 53 E RUA 54, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL – MARICÁ – RJ, ESTANDO OS IMÓVEIS DA QUADRA 192-A INSCRITOS NOS SEGUINTE RGI'S 108.736, 108.737, 108.738, 108.739, 108.740, 108.741, 108.742, 108.743, 108.744, 108.745, 108.746, 108.747, 108.748 E 108.749 E OS IMÓVEIS DA QUADRA 209-A, INSCRITOS NOS SEGUINTE RGI'S 109.553, 109.554, 109.555, 109.556, 109.557, 109.558, 109.559, 109.560, 109.561, 109.562, 109.563, 109.564, 109.565 E 109.566 DE PROPRIEDADE DE COMINAT SA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, PARA A FINALIDADE PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS QUE COMPORÃO O CEPT ANÍSIO TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os vinte e oito lotes de terrenos, com numeração de 01 a 14, que compõem as quadras 192-A e 209-A do Loteamento Jardim Atlântico, no 3º Distrito deste município, com áreas que variam de 452,20m2 a 520m2, totalizando uma área de 6.404,46m² para a quadra 192-A e uma área de 6.472,26m² para a quadra 209-A, situadas de frente para a Rua 32, Rua sem Denominação, Rua 53 e Rua 54, Jardim Atlântico Central – Maricá – RJ, estando os imóveis da quadra 192-A inscritos nos seguintes RGI's 108.736, 108.737, 108.738, 108.739, 108.740, 108.741, 108.742, 108.743, 108.744, 108.745, 108.746, 108.747, 108.748 e 108.749 e os imóveis da quadra 209-A, inscritos nos seguintes RGI's 109.553, 109.554, 109.555, 109.556, 109.557, 109.558, 109.559, 109.560, 109.561, 109.562, 109.563, 109.564, 109.565 e 109.566, de propriedade de COMINAT SA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, CNPJ nº 33.467.465/0001-06, para a finalidade pública de construção dos equipamentos esportivos que comporão o CEPT Anísio Teixeira.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial das Áreas descritas no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º Os imóveis a serem desapropriados serão utilizados para a construção dos equipamentos esportivos que comporão o CEPT Anísio Teixeira.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 9 dias do mês de janeiro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 971, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

§ 1º As atribuições da Comissão, deverão ser desenvolvidas conforme os ditames da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e alterações – Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais.

§ 2º O mandato da referida comissão é de 03 (três) anos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º, deste Decreto será composta por 06 (seis) membros, servidores efetivos e estáveis, e 01 (um) Secretário, todos nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo, a saber:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – 5 (cinco) representantes, da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) Secretário.

§ 1º O Presidente da Comissão será designado na primeira reunião de forma democrática entre os membros.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, atuará em:

I – processos administrativos;

II – processos administrativos disciplinares; e

III – avaliação final de desempenho.

§ 3º Os incisos supracitados são referentes a avaliação exclusivamente dos servidores que se encontram em estágio probatório.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

I – orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

II – solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

III – analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

IV – propor justificadamente à Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

V – propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado;

VI – encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

Art. 4º A presente comissão se reunirá 01 (uma) vez quinzenalmente em caráter ordinário, podendo ter mais reuniões na mesma quinzena em caráter extraordinário ou que se fizer necessário.

Parágrafo único. Fica estipulado o quórum mínimo de 05 (cinco) membros em uma reunião para que a comissão possa aprovar as deliberações em discussão.

Art. 5º Fica estipulado que os membros da presente comissão não receberão gratificação por seu desempenho.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo ou pessoa por ele delegada poderá designar Comissão Especial para atuar nos processos relacionados no § 1º do art. 2º, deste Decreto, quando houver indícios de desdobramentos que possam culminar em responsabilização criminal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 972, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

APROVA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO VISTA MARICÁ RESIDENCIAL E REVOGA O DECRETO Nº 929, DE 07/11/2022.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo número 201.686, referente à Modificação de Projeto Aprovado e em conformidade com a Lei nº 2272 de 14 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO as modificações havidas no Empreendimento desde a aprovação do Decreto nº 109 de 18 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que a Interessada efetuou doação de área de 9.049,40 m2 (nove mil quarenta e nove vírgula quarenta metros quadrados) à Prefeitura, conforme se verifica na Escritura Pública de Doação, Ato 124, à fl. 146, livro 485, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Empreendimento ora denominado Condomínio Vista Maricá Residencial, com área de 771.672,50 m² (setecentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), situado em Inoã, 3º Distrito de Maricá sob Matrícula nº 97.867, referente à Área 3A, contendo 853 unidades autônomas denominadas frações, sendo a área pertencente à Empresa São José Desenvolvimento Imobiliário 39 Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 10.174.824/0001-31, conforme análise e parecer da Diretoria de Análises Técnicas, através do Processo Administrativo nº 201.686.

Art. 2º Fica o Empreendedor obrigado a executar em 24 (vinte quatro) meses as seguintes obras:

I – serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado;

II – arruamento, conforme projeto aprovado;

III – rede de drenagem de águas pluviais com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo aos leitos naturais da bacia

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro

Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e

Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br



de micro drenagem da região onde será realizado o empreendimento;  
 IV – colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;  
 V – pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;  
 VI – demarcação de todas as unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;  
 VII – demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;  
 VIII – sistema de abastecimento de água;  
 IX – esgotamento sanitário conforme projeto aprovado, com a construção de toda a rede e respectiva ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, obedecendo aos parâmetros estabelecidos para atendimento ao necessário licenciamento ambiental;

X – arborização;

XI – fechamento de todo perímetro do terreno do Empreendimento;  
 XII – rede elétrica de baixa tensão, com relógio de luz individual e iluminação na portaria.

§ 1º Fica o Empreendedor obrigado a providenciar a renovação do licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais, quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto.

§ 2º O prazo definido no caput do art. 2º deste Decreto não será prorrogado, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do art. 393 do Código Civil ou mediante apresentação de solicitação, por parte do Empreendedor, com antecedência de 30 (trinta) dias do final do prazo estabelecido no Art. 2º.

Art. 3º Como previsto nos termos da Lei Federal nº 6766/79, da Lei Municipal Complementar n. 157/07 e no Art. 164 da Lei Municipal nº 2.272/08, ante a aprovação do projeto e como garantia das obras de infraestrutura mencionadas nos Incisos do Art. 2º deste Decreto, será efetivado o caucionamento das unidades 01 a 29 da quadra M1; unidades 01 a 27 da quadra N1; unidades 01 a 62 da quadra Y1; unidades 01 a 19 da quadra BA1; unidades 01 a 15 da quadra W1; unidades 01 a 48 da quadra AA1 e unidades 01 a 42 da quadra Z1.

Art. 4º Ficam todas as disposições do memorial descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem pública, não podendo ser alterados pela vontade dos Moradores.

Art. 5º Fica o Empreendedor obrigado a expressar claramente no documento de venda das unidades, que só serão permitidas construções residenciais unifamiliares, bem como fica expressamente proibida a construção de edificações mistas ou comerciais, tudo em conformidade com a Lei nº 2.272, de 14 de novembro de 2008.

§ 1º Somente após o aceite definitivo a ser emitido pela Municipalidade, das obras de infraestrutura a que se obriga o Empreendedor, constantes nos incisos do Art. 2º deste Decreto, é que as escrituras públicas definitivas de transferência de domínio poderão ser lavradas.

§ 2º Fica o Empreendedor autorizado, enquanto estiver realizando as obras descritas nos incisos do Art. 2º deste Decreto, proceder atos de promessa de compra e venda ou de alienação fiduciária.

Art. 6º Fica determinado que, somente após o aceite das obras de infraestrutura por parte da Municipalidade e da aprovação das unidades que integram o condomínio edilício denominado Condomínio Vista Residencial Maricá, deverão as mesmas serem inscritas no cadastro técnico da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda ou outra que venha a sucedê-la.

Art. 7º O Empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas ou qualquer prestação de serviço público; por tratar-se de área de domínio particular, o espaço interno do Empreendimento, este, porém, de uso dos moradores.

Art. 8º Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder público ao interior do Empreendimento para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço.

Art. 9º O descumprimento de quaisquer dos artigos, deste Decreto, será passível de cancelamento da aprovação do Empreendimento e aplicação da multa de 50 (cinquenta) UFIMAS.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto nº 929, de 07 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

### DECRETO Nº 974, de 11/01/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.648.000,00 ( DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

### •DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.648.000,00 ( DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	20056	R\$ 1.324.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	20055	R\$ 1.324.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 2.648.000,00

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 2.648.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 2.648.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
 Prefeito Municipal

**ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 7/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 366.149 de 23.12.2022; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELO COSSO DIAS, matrícula nº 8778, com validade a partir de 01.01.2023, que exercia o Cargo de TEC. DE APOIO AO CONTROLE INTERNO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 8/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0000344 de 05.01.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAVID COSTA DE SOUZA, matrícula nº 3001041, com validade a partir de 01.01.2023, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de janeiro de 2023

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 9/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 0000345 de 05.01.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HERCULES ALBERTO L DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula nº 3001017, com validade a partir de 01.01.2023, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de janeiro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 38/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCA, em favor da empresa ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, no valor de R\$ 2.114,81 (dois mil cento e quatorze reais e oitenta e um centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 10 de janeiro de 2023.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 39/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DO PROGRAMA DE MATEMÁTICA EM JOGOS,, em favor da empresa TOP WORK EIRELI, CNPJ: 19.921.160/0001-00, no valor de R\$ 4.348.822,80 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site [www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm](http://www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm).

Maricá, 10 de janeiro de 2023.

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
109.607

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelos endereços eletrônicos [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com) / [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
676/2022	AQUISIÇÃO DE EPI
5505/2022	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Maricá, 10 de janeiro de 2023.

Marcos Assumpção Andrade  
Coordenador de Compras  
Maria José de Andrade  
Secretária de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 230/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9736/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NEUSA DELAZERI (INVENTARIANTE DO ESPOLIO DE ADELINO ANTÔNIO GOMES)

DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 230/2020, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 157, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 52.340, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DESTACAMENTO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO - DPO, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 756/757, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 689, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 707/711 E NO RELATÓRIO DA ASSessoria DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 724/727, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9736/2012, NOS TERMOS ABAIXO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 230/2020, POR 30 (TRINTA) MESES, VIGORANDO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8245/91, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 166.720,80 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 230/2020 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 411/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

MARICÁ, 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 17026/2022

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições informa a alteração da data da concorrência supracitada, que foi registrada em ata para o dia: 12/01/2023 às 14h, fica remarcada para dia 16/01/2023 às 10h à pedido da secretaria requisitante. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 SMS

Processo Administrativo n.º 22804/2022

Requerente: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - SMS - REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n. 7626/2022 – Objeto: Registro de Preços

para a prestação de Serviços de Locação de Veículos, sem motorista

e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas

atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava

SUSPENSO será remarcado para o dia 27/01/2023 às 10 h. Os interes-

sados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro,

n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Ra-

zão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h

ou solicitar pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o downloadno site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparencia>>licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br>>transparencia>>licitacoes) emandamento>>editais. Informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com),

Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-

3706 | 2637-4208.

**SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17446/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDNA CARVALHO DOS SANTOS NUNES DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA CORONEL ALOISIO COSTA E SILVA, Nº 154 (ANTIGO Nº18), PARQUE EL DOURADO, MARICÁ/RJ PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, com matrícula no RGI sob o n.º 8.611.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 53.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 378/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA CCC N.º 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17446/2022.

O SECRETARIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 02/2023 cujo objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA CORONEL ALOISIO COSTA E SILVA, Nº 154 (ANTIGO Nº18), PARQUE EL DOURADO, MARICÁ/RJ PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, com matrícula no RGI sob o n.º 8.611.

FISCAL – THIAGO BRAGA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 108.588, CPF 149.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

FISCAL – RICK THOMAZ AQUINO, MATRÍCULA 108.993, CPF 140.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

FISCAL – ROMULO LUIZ PINTO DE BARROS CONCEIÇÃO, MATRÍCULA 111.317, CPF 147.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

SUPLENTE – STEFANI RODRIGUES BACEIREDO, MATRÍCULA 112.065, CPF 172.\*\*\*-\*\*\*-\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 06 de janeiro de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS**

EXTRATO DO TERMO Nº 05 DO CONTRATO Nº 179/2020, VISANDO SEU APOSTILAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29078/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA. – AGERIO

OBJETO: OBJETO A ANEXAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE SERVIÇO, DE FLS. 1199/1211, AO CONTRATO N.º 179/2020, CONSIDERANDO-SE, PORTANTO, DELE PARTES INTEGRANTES E COMPLEMENTARES. SENDO ASSIM, CONSIDERAM-SE ANEXADOS:

- 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE SERVIÇO;

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 179/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

MARICÁ, 10 DE JANEIRO DE 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Secretário de desenvolvimento econômico, comércio indústria, petróleo e portos

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SE Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTADOR E TESOUREIRO PARA ATUAÇÃO NO FUNDO SOBERANO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 373 de 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá, deve dispor de escrituração contábil própria e de autonomia administrativa e financeira para a gestão de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para atuação no Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá como Contador e Tesoureiro, respectivamente:

I. Contador

• Rafael Carvalho Lima – Matrícula 3001144 – CRC: RJ-122201/O-0

II. Tesoureiro

• Rodrigo Cunha Paiva - Matrícula 3001268 - CRC: RJ-111478/O-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 06 de Janeiro de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA S.E. Nº002 de 09 de Janeiro de 2023.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade da realização da 1ª Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em conformidade com o termo de referência – item 2 – objetivos, subitem 2.2, do Processo Administrativo n.º 18090/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação da 1ª Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar:

I – Sheila Nascimento Elizeu - Matrícula n.º 6573.

II – Lourici Soares da Silva Bittencourt – Matrícula n.º 106.403.

III – Angela Alves de Moura Silva - Matrícula n.º 6715.

IV – Marcia Roberta da Silva – Matrícula n.º 3192.

V – Fabiana Menezes Pereira – Matrícula n.º 111.200.

VI – Mariangela de Freitas Costa – Matrícula 6203.

VII – Camilla Rodrigues de Souza Costa – Matrícula 41856.

VIII – Neeskens da Costa Quintanilha – Matrícula 6536.

IX – Wania Teixeira Rodrigues – Matrícula 8132.

X – Lucas Souza da Silva – Matrícula 108060.

Art. 2º - A presente Comissão terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da inscrição até a classificação final dos candidatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Maricá - RJ, 09 de Janeiro de 2023.

Publique-se!

ADRIANA LUIZA DA COSTA.

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22144/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22144/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8789/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021).

VALOR: R\$ 912.630,00 (NOVECIENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DEFERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573.

NOTA DE EMPENHO: 388/2023; 389/2023;

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22144/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 04/2023 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22144/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8789/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021).

FISCAL – JOÃO MARCOS SALOMÃO DO NASCIMENTO – MATRÍCULA N.º 110.544; CPF: 164. \*\*\* \*\*

FISCAL – NAYARA DOS SANTOS FONSECA VENTILARI – MATRÍCULA N.º 41827; CPF: 153. \*\*\* \*\*

FISCAL – HUGO LEONARDO SILVA DE MELO – MATRÍCULA N.º 41522; CPF: 139. \*\*\* \*\*

SUPLENTE: ANA CAROLINE DEL ROSSE DA COSTA – MATRÍCULA Nº 106.376; CPF: 143. \*\*\* \*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 09 de janeiro de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 2654/2022.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343 de 08.12.2021., e CONSI-

DERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CHRISTIANE LEAL DOS SANTOS COTRIM, matrícula nº 110239, com validade a partir de 30.11.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Nomear, CHRISTIANE LEAL DOS SANTOS COTRIM, matrícula nº 110239, com validade a partir de 01.12.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de dezembro de 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2691/2022.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS, matrícula nº 112315, com validade a partir de 01/12/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de dezembro de 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

## **SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

ERRATA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 462/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, PUBLICADO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023, DO JOM, ANO XV, EDIÇÃO Nº1400, PÁGINA 09.

ONDE SE LÊ:

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 462/2022, O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO a publicação do Contrato nº 462/2022, celebrado com a LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 18.776.916/0001-01, situada na Avenida Gilberto Carvalho, no 602, quadra 0000, lote C 121, Calaboca (Inoã), Maricá/RJ, CEP 24.944-000, na Edição nº 1398 do JOM de 28 de dezembro de 2022, AUTORIZA a referida instituição a dar início aos serviços contratados, a partir 02 de janeiro de 2023, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 462/2022, O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO a publicação do Contrato nº 462/2022, celebrado com a LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 18.776.916/0001-01, situada na Avenida Gilberto Carvalho, no 602, quadra 0000, lote C 121, Calaboca (Inoã), Maricá/RJ, CEP 24.944-000, na Edição nº 1398 do JOM de 28 de dezembro de 2022, AUTORIZA a referida instituição a dar início aos serviços contratados, gerando seus efeitos com data retroativa a partir 12 de dezembro de 2022, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

MARICÁ, 10 DE JANEIRO DE 2023.

FÁBIO AGUIAR

Mat: 107.516

Secretário de Iluminação Pública.

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 01 DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021 e, Considerando o Decreto nº 769 de 12 de novembro de 2021, que reestrutura e disciplina o funcionamento do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública e específica, em seu art. 3º sua composição da estrutura organizacional;

## RESOLVE:

1. Designar para exercer as seguintes funções no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP), consoante arts. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 769/2021:

- Jean Carlos de Medeiros – Mat. 5236 - Coordenador Geral,
- Carlos Eduardo dos Santos – Mat. 5639 - Coordenador Adjunto,
- Crislane Porto de Oliveira Simão Barroso – Mat. 5229 - Supervisor Administrativo,
- Alex Sandro Pinto Maia – Mat. 7741- Supervisor Operacional,
- Bruno da Silva Arcoverde – Mat. 5721 - Supervisor Operacional,
- Fernanda do Nascimento Frazão França – Mat. 7759 - Supervisor Operacional,
- Jeferson de Pontes Sales – Mat. 5251 - Supervisor Operacional,
- Mario Vance Sagulo – Mat. 5664 - Supervisor Operacional,
- Luiz Augusto da Silva Alvarenga - Mat. 5282 - Supervisor Operacional,
- Danielle Santos Antunes – Mat. 5679 - Supervisor Operacional,
- Heloir da Costa Alberto – Mat. 7762 - Supervisor Operacional,

2. Esta Portaria entra em vigor em 5 de janeiro de 2023 e revoga todos os dispositivos em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 5 de janeiro de 2023.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Ordem Pública e

Gestão do Gabinete Institucional

Mat.112.010

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (332.893).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: J R M A PEIXOTO ARQUITETURA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 09 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (343.890).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: LEOCILIO BASTOS DA FONTOURA NETO 13576919716

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 09 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (344.763).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: OLIVIA VIEGAS DE PAULA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 09 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (344.810).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ARTUR MELLO DA SILVA SANTOS 14718609739

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 09 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (350.395).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ROSANE PEREIRA GARCIA DA SILVA 01126757780

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 09 de janeiro de 2023

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

### **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

#### Auto de Interdição

Proprietário: Emp. e Adms. J Pimenta S.A (Massa Falida)

Mat. Imóvel: 10858

Responsável recebimento: Daniele da Silva Rodrigues

End.: Rua dos Gaviões, quadra 0, lote 07, casa 02, Colinas, Maricá - RJ

Nº Boletim de Ocorrência: 528/2022.

Motivo: Movimentação de massa.

Interdição Total Nº: G2 021/2022.

Nível de Risco: Alto – R3.

Data de emissão: 20 de Abril de 2022.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

#### Auto de Interdição

Proprietário: Alcino Bourguignon Beiriz (ESPOLIO)

Mat. Imóvel: 24723

Responsável recebimento: Reija Gonçalves Santana Gonçalves

End.: Rua Angola (Continuação da Rua Alzira de Souza Brandão), quadra 40, lote 26, Jacaraó, Maricá - RJ

Nº Boletim de Ocorrência: 932/2022.

Motivo: Movimentação de massa.

Interdição Total Nº: G2 022/2022.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 27 de Abril de 2022.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

#### Auto de Interdição

Proprietário: não informado

Mat. Imóvel: Sem inscrição municipal

Responsável recebimento: Priscila da Silva Castro

End.: Avenida Antônio Carlos Jobim, lote 08, quadra 21, casa 01, Ponta Negra, Maricá - RJ

Nº Boletim de Ocorrência: 571/2022.

Motivo: Movimentação de massa.

Interdição Total Nº: G1 029/2022.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 01 de Maio de 2022.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

#### Auto de Interdição

Proprietário: não informado

Mat. Imóvel: Sem inscrição municipal

Responsável recebimento: Caio Patrício da Silva Castro

End.: Avenida Antônio Carlos Jobim, lote 08, quadra 21, casa 04, Ponta Negra, Maricá - RJ

Nº Boletim de Ocorrência: 571/2022.

Motivo: Movimentação de massa.

Interdição Total Nº: G1 033/2022.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 03 de Maio de 2022.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

#### Auto de Interdição

Proprietário: José Aluizio Cabral

Mat. Imóvel: 58549

Responsável recebimento: Mariana César Bianchi

End.: Rua Arino de Souza Matos ( Av. Wellington Ferreira conforme cadastro imobiliário P.M.M.), quadra 32, lote 26, Prq. Bosque Fundo, Inoá, Maricá – RJ

Nº Boletim de Ocorrência: 1669/2022.

Motivo: Movimentação de massa / Rolamento de rocha

Interdição Parcial Nº: G1 065/2022.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 19 de Dezembro de 2022.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

#### Auto de Interdição

Proprietário: Michele de Melo Martins

Mat. Imóvel: 132219

Responsável recebimento: Michele de Melo Martins

End.: Rua Nossa Senhora das Graças (Ant. Rua 22), quadra 23, Lote 23, casa 01, Praia de Itaipuaçu, Itaipuaçu, Maricá – RJ

Boletim de Ocorrência nº: 1772/2022

Motivo: Risco de Desabamento

Interdição Total Nº: E 085/2022.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 21 de Dezembro de 2022.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

#### Auto de Interdição

Proprietário: Adriana Fernandes da Silva

Mat. Imóvel: 82087

Responsável recebimento: Adriana Fernandes da Silva

End.: Rua Imperatriz, lote 26, casa 01, São José de Imbassaí, Maricá – RJ

Nº Boletim de Ocorrência: 1793/2022.

Motivo: Movimentação de massa

Interdição Total Nº: G1 004/2023.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 05 de Janeiro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

#### Auto de Interdição

Proprietário: Empresa Imobiliária Melgil Ltda

Mat. Imóvel: 82088

Responsável recebimento: Ana Paula Oliveira Amancio

End.: Rua Imperatriz, lote 27, quadra 00, São José de Imbassaí, Maricá – RJ

Nº Boletim de Ocorrência: 1793/2022.

Motivo: Movimentação de massa

Interdição Total Nº: G1 005/2023.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 05 de Janeiro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

#### Auto de Interdição

Proprietário: Sônia de Fatima Salvador

Mat. Imóvel: 15631

Responsável recebimento: Leila da Silva Nogueira

End.: Rua Gilka de Abreu Rangel, lote 60, quadra 62, Araçatiba, Maricá – RJ

Nº Boletim de Ocorrência: 19/2023.

Motivo: Movimentação de massa

Interdição Parcial Nº: G1 006/2023.

Nível de Risco: Muito Alto – R4.

Data de emissão: 07 de Janeiro de 2023.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934



**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 2572/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EVELLIN CHRISTINI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 112078, com validade a partir de 01/11/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2573/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 110481, com validade a partir de 01/11/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2574/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAURA GONCALVES SILVEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 112239, com validade a partir de 03/10/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/10/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2575/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MICHELE LEITE DE CEIA, matrícula nº 112281, com validade a partir de 01/11/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2576/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA PAULA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 112282, com validade a partir de 01/11/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2577/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROGER NERY DA SILVA, matrícula nº 112287, com validade a partir de 01/11/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2579/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DAIANE AMPARO DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 112306, com validade a partir de 22/11/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

SUBSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUIDOS PELA PORTARIA 92 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO JOM Nº 1238 DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de substituição dos seus integrantes, RESOLVE:

ART. 1º - Designar os seguintes membros, em substituição aos contidos na Portaria nº 92, de 12 de novembro de 2021:

1 - Wilson Rodrigues de Souza Junior, Mat. 7440

2 - Laura Gonçalves Silveira Figueiredo, Mat. 112.239

3 - Kelly Nery Ferreira, Mat. 110627

Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Inquérito Civil nº 2019.00052469, que narra a manutenção de Ambulância da Secretaria de Saúde de Maricá em galpão de propriedade do vereador Renatinho da Oficina, ocorrido em Maricá.

ART. 2º - esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Solange Regina de Oliveira

Secretária de Saúde

Matrícula: 109.435

**SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 2399/2022.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08/12/2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLAUDINEI DA SILVA AREIA, matrícula nº 112207, com validade a partir de 01/09/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de outubro de 2022.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

PORTARIA Nº 2594/2022.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SERGIO DO AMARAL AZEVEDO, matrícula nº 112280, com validade a partir de 01/11/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de dezembro de 2022.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

**SECRETARIA DE TURISMO**

Maricá, 10 de janeiro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22303/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 454/2022

Nos termos do Contrato nº 454/2022, de 08 de dezembro de 2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DE MARICÁ, fica a contratada autorizada a executar o serviço de locação de estrutura, conforme processo administrativo nº 22303/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº33/2021 (Processo Administrativo nº16583/2020, através do Pregão Presencial nº32/202. Iniciando a partir de 08 de dezembro 2022.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

Mat.111.111

**SECRETARIA DE URBANISMO**

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ruan Hermes Bastos Peçanha Conde

Nº PROCESSO: 354.618

ENDEREÇO: Av. Vereador Romilda Nunes, Qd. 5, Lote 14, Itaocaya Valley

Nº do Auto: 19222

Motivo: Por construir sem o Alvará de obras

Data da Lavratura: 19/12/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Americo da Costa Soeiro

Nº PROCESSO: 354.618

ENDEREÇO: Av. Vereador Romilda Nunes, Qd. 5, Lote 14, Itaocaya Valley

Nº do Auto: 19221

Motivo: Por construir sem o Alvará de obras

Data da Lavratura: 19/12/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Beyal Square LLC

Nº PROCESSO: 0026657/2019

ENDEREÇO: Rua Georgilei Rodrigues, Qd. 304, Lote 3, Jardim Atlântico

Nº do Auto: 19511

Motivo: Por executar obra sem devida licença

Data da Lavratura: 21/12/2022

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Contribuinte  
 Nº PROCESSO: 0000847/2022  
 ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, Qd5, Lote 2B, Chácara de Inoã  
 Nº do Auto: 19223  
 Motivo: Por construir sem o Alvará de obras  
 Data da Lavratura: 20/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Marcos José Silva  
 Nº PROCESSO: 0008747/2021  
 ENDEREÇO: Rua da Esperança, Qd 17, Lote 18, Chácara de Inoã  
 Nº do Auto: 19228  
 Motivo: Por construir sem o Alvará de obras  
 Data da Lavratura: 20/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Alzira da Conceição Chafin MARINS  
 Nº PROCESSO: 0020799/2022  
 ENDEREÇO: Av. Monsenhor Emerson de Negreiro, Q 0L-D, Lt 20  
 Nº do Auto: 19227  
 Motivo: Por construir sem o Alvará de obras  
 Data da Lavratura: 20/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr Contribuinte  
 Nº PROCESSO: 0024336/2022  
 ENDEREÇO: Estrada dos cajueiros, Area F5A, Chácara de Inoã  
 Nº do Auto: 19224  
 Motivo: Por construir com o Alvará de obras vencido  
 Data da Lavratura: 20/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr Proprietário  
 Nº Processo: 0021713/2022  
 Endereço: Rua 58, Dd 257, Lote 24, Jardim Atlântico Central  
 Nº do Auto: 19367  
 Motivo: Obra possivelmente irregular  
 Data da Lavratura: 15/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº Processo: 0024358/2022  
 Endereço: Av. Zumbi dos Palmares, Qd 13, Lote 1B, Loteamento Costa Verde  
 Nº do Auto: 19466  
 Motivo: Obra possivelmente irregular  
 Data da Lavratura: 16/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº Processo: 0022039/2022  
 Endereço: Rua São José (Antiga 13), Qd 05, Lt 11, Praia de itaipuaçu  
 Nº do Auto: 17798  
 Motivo: Obra possivelmente irregular  
 Data da Lavratura: 16/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº Processo: 0022039/2022  
 Endereço: Rua São José (Antiga 13), Qd 05, Lt 11, Praia de itaipuaçu  
 Nº do Auto: 17786  
 Motivo: Obra possivelmente irregular  
 Data da Lavratura: 16/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº Processo: 0024445/2022  
 Endereço: Rua 11 (Costa e Sol), Lote 06, Qd 48, Loteamento Praia de Itaipuaçu  
 Nº do Auto: 17800  
 Motivo: Por execução de acréscimo irregular no afastamento frontal  
 Data da Lavratura: 16/12/2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº Processo: 0024448/2022  
 Endereço: Rua Costa do sol (11), Qd 35, Lote 36, Casa 01, Lot. Praia de Itaipuaçu 1  
 Nº do Auto: 19602  
 Motivo: Denúncia de execução de obra possivelmente irregular, sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 16/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº Processo: 0024448/2022  
 Endereço: Rua Costa do sol (11), Qd 35, Lote 36, Casa 01, Lot. Praia de Itaipuaçu 1  
 Nº do Auto: 19603  
 Motivo: Denúncia de execução de obra possivelmente irregular, sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 16/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº Processo: 0024431/2022  
 Endereço: Rua São Judas Tadeu(26), Qd 67, Lote 11, Lot. Praia de itaipuaçu 1  
 Nº do Auto: 19601  
 Motivo: Por Execução de acréscimo nos fundos, possivelmente irregular, sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 16/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº Processo: 0008419/2022  
 Endereço: Rua 3, Qd 48, Lote 4 , Lagoa São Bento  
 Nº do Auto: 17799  
 Motivo: Por Execução de acréscimo nos fundos, possivelmente irregular, sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 16/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Ocupante  
 Nº Processo: 0024491/2022  
 Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira, Qd 17, ao lado do Lote 07, Inoã  
 Nº do Auto: 19658  
 Motivo: Obra/Construção em Área Pública  
 Data da Lavratura: 22/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome: Ocupante  
 Nº Processo: 0024491/2022  
 Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira, Qd 17, ao lado do Lote 07, Inoã  
 Nº do Auto: 16659  
 Motivo: Obra/Construção em Área Pública  
 Data da Lavratura: 22/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Ocupante

**Nº Processo: 0024491/2022**

Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira, Qd 17, ao lado do Lote 07, Inoã  
 Nº do Auto: 16660  
 Motivo: Obra/Construção em Área Pública  
 Data da Lavratura: 22/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Sr Proprietário  
 Nº Processo: 0024151/2022  
 Endereço: Rua 59, Qd 261, Lote 6, Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19512  
 Motivo: Obra não apresentou documentação de licenciamento no local  
 Data da Lavratura: 22/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Proprietário  
 Nº Processo: 0002084/2021  
 Endereço: Rua 62, Esquina com rua 39, Jardim Atlântico, Qd 28, Lote 16  
 Nº do Auto: 19513  
 Motivo: sem a resposta da notificação nº 10770  
 Data da Lavratura: 22/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: João da Conceição Almeida  
 Nº PROCESSO: 319032  
 ENDEREÇO: Estrada Maria Martiris Fuentes Araújo, Qd 08, Lote 190-C, Lot. Chcaras Jardim Mimoso  
 Nº do Auto: 19468  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença  
 Data da Lavratura: 26/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: José Carlos de Carvalho Macedo  
 Nº PROCESSO: 319032  
 ENDEREÇO: Estrada Maria Martiris Fuentes Araújo, Qd 08, Lote 190-C, Lot. Chcaras Jardim Mimoso  
 Nº do Auto: 19469  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença  
 Data da Lavratura: 26/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Genildo Gomes da Costa  
 Nº PROCESSO: 353608  
 ENDEREÇO: Rua Seis, Qd H, Lote 5, Condomínio Vale das Orquídeas - Inoã  
 Nº do Auto: 19413  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença  
 Data da Lavratura: 27/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Isaías Ribeiro da Cunha  
 Nº PROCESSO: 353608  
 ENDEREÇO: Rua Seis, Qd H, Lote 5, Condomínio Vale das Orquídeas - Inoã  
 Nº do Auto: 19414  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença  
 Data da Lavratura: 27/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Mauro Martins da Costa  
 Nº PROCESSO: 353231  
 ENDEREÇO: Rua Giorgilei Rodrigues, Qd 52, Lote 19, Jd Atlântico  
 Nº do Auto: 19514  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença  
 Data da Lavratura: 22/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo



## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rafael Costa de Abreu  
 Nº PROCESSO: 353231  
 ENDEREÇO: Rua Giorgilei Rodrigues, Qd 52, Lote 19, Jd Atlântico  
 Nº do Auto: 19515  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença  
 Data da Lavratura: 22/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luiz Roberto Charnaux Serta  
 Nº PROCESSO: 0003834/2021  
 ENDEREÇO: Rua Vinte, Qd 56, Lote 75, Chácara de Inoã  
 Nº do Auto: 19229  
 Motivo: Executou obra sem Alvará de Obras  
 Data da Lavratura: 26/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Clovis Jorge de Oliveira  
 Nº PROCESSO: 0006931/2021  
 ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima, Qd 25, Lote 35, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 19608  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença  
 Data da Lavratura: 23/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Waldemar de Souza Nogueira  
 Nº PROCESSO: 0006092/2022  
 ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Paz, Lote 03, Qd 43, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 19609  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença  
 Data da Lavratura: 23/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Empresa imobiliária Melgil Ltda  
 Nº PROCESSO: 0014054/2021  
 ENDEREÇO: Rua São Judas Tadeu, Qd 81, Lote 15, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 19607  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença  
 Data da Lavratura: 22/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Eliana Soares Cassa  
 Nº PROCESSO: 282211  
 ENDEREÇO: Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa, Qd 13, Lote 8, Casa 02, Jd Atlântico  
 Nº do Auto: 19516  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença  
 Data da Lavratura: 28/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Gomes Macedo Junior  
 Nº PROCESSO: 0012540/2021  
 ENDEREÇO: Rua 17 de novembro, Qd 29, Lote 40, Praia de itaipuaçu  
 Nº do Auto: 19479  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença  
 Data da Lavratura: 29/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Gaivotas Clube de pesca  
 Nº PROCESSO: 0024191/2022  
 ENDEREÇO: Av. Beira mar, Lote 6ª, Qd 390, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19613  
 Motivo: Desrespeito de embargo

Data da Lavratura: 29/12/2022

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável  
 Nº PROCESSO: 0009411/2021  
 ENDEREÇO: Rua Genésio de Almeida Xavier, Qd 06, Lote 26A  
 Nº do Auto: 19476  
 Motivo: Desatendimento das lavraturas anteriores  
 Data da Lavratura: 23/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável  
 Nº PROCESSO: 0006612/2021  
 ENDEREÇO: Rua dos Diamantes  
 Nº do Auto: 19475  
 Motivo: Desatendimento das lavraturas anteriores  
 Data da Lavratura: 23/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável  
 Nº PROCESSO: 0003938/2021  
 ENDEREÇO: Rua 06, Qd 59, Lote 19, Lot. Praia de itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 19470  
 Motivo: Desatendimento das lavraturas anteriores  
 Data da Lavratura: 23/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável  
 Nº PROCESSO: 0013104/2022  
 ENDEREÇO: Rua Gutemberg Cabral Francisco, N19, Qd 365, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19559  
 Motivo: Executou obra sem a devida Licença, Alvará e Placa de identificação  
 Data da Lavratura: 26/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Gaivotas Clube de pesca  
 Nº PROCESSO: 0024191/2022  
 ENDEREÇO: Av. Beira mar, Lote 6ª, Qd 390, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19478  
 Motivo: Desrespeito de embargo  
 Data da Lavratura: 29/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Contribuinte  
 Nº PROCESSO: 19247/2022  
 ENDEREÇO: Rua Van Lenberg, Qd 461, Lote 12, Apto 103, Jd Atlântico  
 Nº do Auto: 19231  
 Motivo: Executou obra sem Alvará de obras e projeto aprovado  
 Data da Lavratura: 28/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável  
 Nº PROCESSO: 0024476/2022  
 ENDEREÇO: Av Jardel Filho (Antiga Av:02) Qd 420, Lote 05  
 Nº do Auto: 19560  
 Motivo: Executou obra sem o projeto aprovado, Alvará e Placa de identificação  
 Data da Lavratura: 26/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável  
 Nº PROCESSO: Nº 0024431/2022

ENDEREÇO: Rua São Judas Tadeu (26), Qd 67, Lote 11, Lot. Praia de itaipuaçu 01

Nº do Auto: 19601  
 Motivo: Execução de acréscimo nos fundos possivelmente irregular, sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 16/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr contribuinte  
 Nº Processo: 0003834/2021  
 Endereço: Rua vinte, Qd 156, Lote 75, Chácara de inoã  
 Nº do Auto: 19230  
 Motivo: Construção sem responsável técnico  
 Data da Lavratura: 26/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Responsável  
 Nº PROCESSO: 0006612/2021  
 ENDEREÇO: Rua dos Diamantes  
 Nº do Auto: 19473  
 Motivo: Risco a transeuntes e terceiros  
 Data da Lavratura: 23/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome: R. Magazine Comércio de Eletrônicos  
 Nº Processo: 0005344/2021  
 Endereço: Rua Nossa Senhor de Fátima, Qd 24, Lote 22, Lot. Paria de itaipuaçu 1  
 Nº do Auto: 19474  
 Motivo: Risco a terceiros e transeuntes  
 Data da Lavratura: 23/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo  
 Nº do Auto: 19743  
 Data da Lavratura: 28/12/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 538/2021  
 Endereço: RUA 106, QD 148, LOTES 14,15 E 16 - CORDEIRINHO  
 Motivo: POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 12368  
 Nº do Auto: 19737  
 Data da Lavratura: 19/12/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 538/2021  
 Endereço: ESTRADA ANTONIO CALLADO (ANTIGA RUA 107), QD 148, LOTE 12 - CORDEIRINHO  
 Motivo: POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 12369.  
 Nº do Auto: 19738  
 Data da Lavratura: 19/12/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 13068/2022  
 Endereço: RUA BRAULINO VENANCIO DA COSTA, QD 204, LOTE 35, JD BALNEARIO BAMBUÍ, MARICÁ  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 18249  
 Data da Lavratura: 21/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 13237/2022  
 Endereço: RUA BRAULINO VENANCIO DA COSTA, 0, QD 204, LOTE 39, JD BALNEÁRIO BAMBUI  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 18244  
 Data da Lavratura: 21/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CNTRIBUINTE  
 Nº Processo: 13065/2022  
 Endereço: RUA BRAULINO VENANCIO DA COSTA, QD 204, LOTE 32, JD BALNEARIO BAMBUI  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 18248  
 Data da Lavratura: 21/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 10432/2020  
 Endereço: RUA BRAULINO VENANCIO DA COSTA, QD 204, LOTE 32, JD BALNEARIO BAMBUI  
 Motivo: POR DESRESPEITAR O EMBARGO  
 Nº do Auto: 19707  
 Data da Lavratura: 21/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBINTE  
 Nº Processo: 13203/2022  
 Endereço: RUA BRAULINO VENANCIO DA COSTA, QD 204, LOTE 32, JD BALNEARIO BAMBUI  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 18245  
 Data da Lavratura: 21/10/2022  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 13070/2022  
 Endereço: RUA CENTO E QUARENTA E UM, QUADRA 204, LOTE 04, JD BALNEARIO BAMBUI, MARICA  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS  
 Nº do Auto: 18247  
 Data da Lavratura: 21/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 11591/2020  
 Endereço: RUA FERREIRA PACHECO DE CARVALHO, QD 170, LOTE 14, JD BALNEARIO  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 18250  
 Data da Lavratura: 21/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11591/2020  
 Endereço: RUA FERREIRA PACHECO DE CARVALHO, QD 170, LOTE 14, JD BALNEARIO

## Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Nº do Auto: 19701  
 Data da Lavratura: 21/08/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: HÉLIO RIBEIRO  
 Nº Processo: 16491/2020  
 Endereço: RUA BABAÇU QD25, LT 12 - CONDADO  
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA.  
 Nº do Auto: 19856  
 Data da Lavratura: 09/11/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: HELIO RIBEIRO  
 Nº Processo: 16491/2020  
 Endereço: RUA BABAÇU QD 25, LT 12 - CONDADO  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTOS E PROVIDENCIAS A LEGALIZAÇÃO  
 Nº do Auto: 19855  
 Data da Lavratura: 09/11/2023  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 17121/2022  
 Endereço: AV. RUTH RIBEIRO, QD 48, LOTE 19 - JARDIM INTERLAGOS  
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS, PLACA  
 Nº do Auto: 18902  
 Data da Lavratura: 20/08/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBINTE  
 Nº Processo: 17118/2022  
 Endereço: AV. RUTH RIBEIRO, QD 49, LOTE 16 – JARDIM INTERLAGOS  
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 18901  
 Data da Lavratura: 20/08/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 2076/2022  
 Endereço: RUA 93, QUADRA 83, LOTE 17 – LOT. JARDIM INTERLAGOS  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 17046  
 Data da Lavratura: 29/08/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 2076/2022  
 Endereço: RUA 93, QUADRA 83, LOTE 17 – LOT. JARDIM INTERLAGOS  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.  
 Nº do Auto: 17047  
 Data da Lavratura: 19/08/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 2076/2022

Endereço: RUA 93, QUADRA 83, LOTE 17 – LOT. JARDIM INTERLAGOS

Motivo: RPVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE  
 Nº do Auto: 17048  
 Data da Lavratura: 29/08/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 7146/2021  
 Endereço: RUA ANTONIO AUGUSTO VALADÃO, QD 17, LT 34 – LOTEAMENTO JARDIM GRACIEMA  
 Motivo: PROJETO APROVADO. HABITE-SE  
 Nº do Auto: 19073  
 Data da Lavratura: 03/11/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBINTE  
 Nº Processo: 9313/2021  
 Endereço: RUA 72, QD 59, LT 9, LOT° LAGOMAR  
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS. COLOCAR PLACA DE OBRAS  
 Nº do Auto: 19074  
 Data da Lavratura: 03/11/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 2316/2022  
 Endereço: RUA JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES QD 02, LT 48  
 Motivo: OBRA IRREGULAR SEM PLACA OU LICENÇA  
 Nº do Auto: 19769  
 Data da Lavratura: 06/12/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: PORCOM COMÉRCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 3461/2022  
 Endereço: RUA 95, QUADRA 86, LOTE 17 – LOT. JARDIM  
 Motivo: OBRA IRREGULAR  
 Nº do Auto: 18861  
 Data da Lavratura: 04/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: PORCOM COMÉRCIO E PART. LTDA  
 Nº Processo: 11845/2020  
 Endereço: RUA 95, QUADRA 86, LOTE 17 – LPT- JARDIM INTERLAGOS  
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE  
 Nº do Auto: 18862  
 Data da Lavratura: 04/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CREMILDA VIERRE DE ALCANTARA.  
 Nº Processo: 15838/2018  
 Endereço: RUA 25, LOTE 10, QD 29, MARINELÂNDIA - CORDEIRINHO  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 18943  
 Data da Lavratura: 08/12/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo



**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: CREMILDA VIERRE DE ALCANTARA  
 Nº Processo: 15838/2018  
 Endereço: RUA 25, LOTE 10, QD 29, MARINELÂNDIA - CORDEIRINHO  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 18944  
 Data da Lavratura: 08/12/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: CREMILDA VIERRE DE ALCANTARA  
 Nº Processo: 15838/2018  
 Endereço: RUA 25, LOTE10, QD 29 – MARINELÂNDIA - CORDEIRINHO  
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL  
 Nº do Auto: 18942  
 Data da Lavratura: 08/12/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBINTE  
 Nº Processo: 16917/2020  
 Endereço: RUA DOS CANARINHOS 64, QD 23, LT 787 – PARQUE NANJI  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 13842  
 Data da Lavratura: 13/12/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBINTE  
 Nº Processo: 13667/2021  
 Endereço: ESTRADA ZILTO MONTEIRO DE ABREU, LOTE 1, QUADRA 6  
 Motivo: APROVAÇÃO DE PROJETO, ALVARÁ DE OBRAS E ESCRITURA COM RGI  
 Nº do Auto: 17374  
 Data da Lavratura: 8/11/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 16920/2020  
 Endereço: RUA CANARINHOS, 184, LT 797, QD 23  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 19767  
 Data da Lavratura: 06/12/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBINTE  
 Nº Processo: 20260/2022  
 Endereço: RUA DINOAH BORGES (ANTIGA RUA 4), QD 11, LOTE 23 – JACAROA  
 Motivo: APRESENTA PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRA  
 Nº do Auto: 18923  
 Data da Lavratura: 27/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 20244/2022  
 Endereço: RUA DINOAH BORGES (ANTIGA RUA 4), QD 03, LOTE 05 - JACAROA  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 18928  
 Data da Lavratura: 27/10/2022.  
 Prazo para recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11585/2020  
 Endereço: AVENIDA G, QD 155, LOTE 01 - BAMBUI  
 Motivo: PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.  
 Nº do Auto: 19718  
 Data da Lavratura: 05/12/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO/SR. CONTRIBINTE  
 Nº Processo: 12038/2020  
 Endereço: RUA CENTO DE DEZ, QD 167, LT 44 – JD BALNEARIO BAMBUI.  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 13846  
 Data da Lavratura: 11/02/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 20246/2022  
 Endereço: RUA DINOAH BORGES (ANTIGA RUA 4, QD 03, LOTE 06) – JACAROA  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS  
 Nº do Auto: 18927  
 Data da Lavratura: 27/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBINTE  
 Nº Processo: 18925  
 Endereço: RUA DIONAH BORGES (ANTIGA RUA 4), QD 03, LOTE 09 – JACAROA  
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 18925  
 Data da Lavratura: 27/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: BENOME AUGUSTO DOS SANTOS FILHO  
 Nº Processo: 12040/2020  
 Endereço: RUA CENTO E QUARENTA E NOVE, QUADRA 166, LOTE 15, JD BALNEARIU BAMBUI  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 19702  
 Data da Lavratura: 21/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBINTE  
 Nº Processo: 12040/2020  
 Endereço: RUA CENTO E QUARENTA E NOVE, QUADRA 166, LOTE 15, JD BALNEARIU BAMBUI  
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO  
 Nº do Auto: 19703  
 Data da Lavratura: 21/10/2022  
 Prazo para recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Arturo Bloise Filho  
 Nº PROCESSO: 315532  
 ENDEREÇO: Rua 36, Lote 13, Qd 468, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 17888  
 Motivo: Adequar projeto ao existente no local , Remover acesso)deck

de madeira em "Área non edificandi" do cana da costa  
 Data da Lavratura: 01/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Nilson Mitsugue Narumi  
 Nº PROCESSO: 351670  
 ENDEREÇO: Rua Roraima Qd 394, Lote 13, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 17893  
 Motivo: incluir piscina no projeto  
 Data da Lavratura: 06/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome: Danielle N. de M.L de Godoy  
 Nº PROCESSO: 0024478/2022  
 ENDEREÇO: Rua Roberto Morlan Augusto, Lt 35, Qd 345, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19570  
 Motivo: Apresentar a documentação do imóvel( Alvará de obras, Projeto Aprovado e Habite-se)  
 Data da Lavratura: 03/01/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Johanna Siens  
 Nº PROCESSO: 0024479/2022  
 ENDEREÇO: Rua Manoel Camilo da Silva, Lote 08, Qd 408, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19574  
 Motivo: Apresentar Alvará de obras, Projeto aprovado, Placa de obra  
 Data da Lavratura: 03/01/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: José Maria Gomes  
 Nº PROCESSO: 0000048/2023  
 ENDEREÇO: Rua Albertino Pereira do Vale, Lote 41, Qd 382, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19572  
 Motivo: Apresentar Alvará de obras, Projeto aprovado, Placa de obra  
 Data da Lavratura: 03/01/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº PROCESSO: 0000045/2023  
 ENDEREÇO: Rua 34, Lote04, Qd 383, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19571  
 Motivo: Apresentar Alvará de obras, Projeto aprovado, Placa de obra  
 Data da Lavratura: 03/01/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Sr Responsável  
 Nº PROCESSO: 0023920/2022  
 ENDEREÇO: Rua Manoel Camilo da Silva, Lote 42, Qd 400, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19573  
 Motivo: Apresentar Alvará de obras, Projeto aprovado, Placa de obra  
 Data da Lavratura: 03/01/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Doriania Gomes de lima  
 Nº PROCESSO: 265205  
 ENDEREÇO: Rua 35 C/67, Qd 327, Lote 06, Casa 01, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 17875  
 Motivo: Apresentar novo projeto que corresponda ao existente  
 Data da Lavratura: 29/11/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Valmir Lourenço da Silva  
 Nº PROCESSO: Nº 0014517/2019  
 ENDEREÇO: Rua Heliotrópios- Antiga Av 4, Qd 71, ao lado do nº15 casa 01  
 Nº do Auto: 19612  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença, oferecendo riscos a vizinho, transeuntes e terceiros  
 Data da Lavratura: 28/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Valdir Rodrigues Almeida Junior  
 Nº PROCESSO: 0025473/2018  
 ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, Lote 24, casa 02, Qd 02, Lot. Praia de Itaipuaçu  
 Nº do Auto: 19611  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 28/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome: Antônio Gomes da Silva  
 Nº PROCESSO: 0012115/2018  
 ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, Lote 40, Qd 03, Lot. Praia de Itaipuaçu 01  
 Nº do Auto: 19610  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 28/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nilson Mitsugue Narumi  
 Nº PROCESSO: 351670  
 ENDEREÇO: Rua Roraima Qd 394, Lote 13, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19555  
 Motivo: Por executar acréscimo sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 22/02/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Wilson Hisao Narumi  
 Nº PROCESSO: 351670  
 ENDEREÇO: Rua Roraima Qd 394, Lote 13, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19556  
 Motivo: Por executar acréscimo sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 22/02/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria do Carmo Vieira  
 Nº PROCESSO: 0021746/2022  
 ENDEREÇO: Rua Abrahão Tavares de Moraes, Lote 35, Qd 407 Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19563  
 Motivo: Por não cumprir a intimação nº 17876 expedida em 30/11/2022 e não possuir licença  
 Data da Lavratura: 03/01/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Guilherme Lopes Estebanez  
 Nº PROCESSO: 353645  
 ENDEREÇO: Rua 73, Q362, Lote 14, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19266  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença (proprietário)  
 Data da Lavratura: 03/01/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Guilherme Lopes Estebanez  
 Nº PROCESSO: 353645  
 ENDEREÇO: Rua 73, Q362, Lote 14, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19267

Motivo: Por executar obra sem a devida licença (Responsável técnico)  
 Data da Lavratura: 03/01/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jhonatas Gomes Pinheiro Pombo  
 Nº PROCESSO: 325112  
 ENDEREÇO: Avenida 3, Qd B, Lote 32, Condomínio Solares Cajueiros  
 Nº do Auto: 19264  
 Motivo: Por executar obra ,(acrécimo),sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 03/01/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marina Cruz Marins  
 Nº PROCESSO: 325112  
 ENDEREÇO: Avenida 3, Qd B, Lote 32, Condomínio Solares Cajueiros  
 Nº do Auto: 19265  
 Motivo: Por executar obra ,(acrécimo),sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 03/01/2023  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luceli Honorato dos S. Mirandey  
 Nº PROCESSO: 347845  
 ENDEREÇO: Rua 75, Lote 36, Qd371, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 17889  
 Motivo: Por executar obra de residência unifamiliar sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 05/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Victor Pascale Santos  
 Nº PROCESSO: 347845  
 ENDEREÇO: Rua 75, Lote 36, Qd371, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 17890  
 Motivo: Por executar obra de residência unifamiliar sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 05/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Natália Ferreira da Silva  
 Nº PROCESSO: 339027  
 ENDEREÇO: Avenida Central, Qd 17, casa 1, Lote 09, Lot. Portal dos cajueiros  
 Nº do Auto: 17891  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 05/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adelmo Berty da S. Bessa  
 Nº PROCESSO: 339027  
 ENDEREÇO: Avenida Central, Qd 17, casa 1, Lote 09, Lot. Portal dos cajueiros  
 Nº do Auto: 17892  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 05/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Doriana Gomes de lima  
 Nº PROCESSO: 265205  
 ENDEREÇO: Rua Gove. Leonel Brizola, (Antiga Rua 35), Lote 06, Casa1, Qd 327, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 17895  
 Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 01/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rebeca Diana Mota Martins  
 Nº PROCESSO: 265205  
 ENDEREÇO: Rua Gove. Leonel Brizola, (Antiga Rua 35), Lote 06, Casa1, Qd 327, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 17896  
 Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 01/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Bruno da Cruz Dos S. Varanda  
 Nº PROCESSO: 347886  
 ENDEREÇO: Rua 110 Lote 33, Qd 485, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19557  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 22/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adelmo Berty da S. Bessa  
 Nº PROCESSO: 347886  
 ENDEREÇO: Rua 110, Lote 33, Quadra 485, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 19558  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 22/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Shirlei Antunes de Moura  
 Nº PROCESSO: 294937  
 ENDEREÇO: Rua N, Lote 03, Qd 22, Lot. Portal dos cajueiros  
 Nº do Auto: 19551  
 Motivo: Por executar obra de residência unifamiliar sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 12/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Andrea Charles de Carvalho  
 Nº PROCESSO: 294937  
 ENDEREÇO: Rua N, Lote 03, Qd 22, Lot. Portal dos cajueiros  
 Nº do Auto: 19552  
 Motivo: Por executar obra de residência unifamiliar sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 12/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Mônica Campos de Mendonça  
 Nº PROCESSO: 349854  
 ENDEREÇO: Rua 67, Lote 16, Qd 320, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 17899  
 Motivo: Por executar obra de residência unifamiliar sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 08/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Gerson dos Santos Menezes  
 Nº PROCESSO: 349854  
 ENDEREÇO: Rua 67, Lote 16, Qd 320, Lot. Jardim Atlântico  
 Nº do Auto: 17900  
 Motivo: Por executar obra de residência unifamiliar sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 08/12/2022  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Willian Zarife  
 Nº PROCESSO: Nº 290453  
 ENDEREÇO: Rua naneki, Qd 01, Lote 22, Cond. Terra Alphaville Maricá 2  
 Nº do Auto: Nº 19410



Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 20/12/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Patricia Oliveira Bastos  
Nº PROCESSO: 290453  
ENDEREÇO: Rua naneki, Qd 01, Lote 22, Cond. Terra Alphaville Maricá 2  
Nº do Auto: 19411  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 20/12/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Simone Moisés dos Santos  
Nº PROCESSO: 335011  
ENDEREÇO: Rua Franco Montora, Qd 53, Lot. Jardim Atlântico Oeste (casa 2)  
Nº do Auto: 19661  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 22/12/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Paulo Roberto Couto Jorge  
Nº PROCESSO: 335011  
ENDEREÇO: Rua Franco Montora, Qd 53, Lot. Jardim Atlântico Oeste (casa 2)  
Nº do Auto: 19662  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 22/12/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marco Augusto da Costa Dellamarque  
Nº PROCESSO: 319015  
ENDEREÇO: Rua 46, Qd 143, Lote 13, Lot. Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 19656  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 22/12/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Julio Cesar Fontes  
Nº PROCESSO: 319015  
ENDEREÇO: Rua 46, Qd 143, Lote 13, Lot. Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 19657  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 22/12/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: José Roberto Rodrigues de souza  
Nº PROCESSO: 3533536  
ENDEREÇO: Rua das mimosas, Qd 13, Lote 09, Lot. Costa Verde  
Nº do Auto: 19463  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 20/12/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Lorena Calixto Danfil Ramos Moreira  
Nº PROCESSO: 3533536  
ENDEREÇO: Rua das mimosas, Qd 13, Lote 09, Lot. Costa Verde  
Nº do Auto: 19464  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 20/12/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Francisco de Assis Cardoso e Outros  
Nº PROCESSO: 300626

ENDEREÇO: Rua Pioneiro, Qd 177, Lote 12, Lot. Jardim Atlântico Central  
Nº do Auto: 19652  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 20/12/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Yuri Ricardo Mello  
Nº PROCESSO: 300626  
ENDEREÇO: Rua Pioneiro, Qd 177, Lote 12, Lot. Jardim Atlântico Central  
Nº do Auto: 19653  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 20/12/2022  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Livia Faleiro Da Silva  
Nº PROCESSO: 0008825/2020  
ENDEREÇO: Rua Candido Ferreira Ramos, Lote 329. Qd 23, Lot. N° do Auto: 19614  
Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
Data da Lavratura: 04/01/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome: Maria Do Carmo Vieira  
Nº PROCESSO: 0021746/2022  
ENDEREÇO: Rua Abrahão Tavares de Moraes, Lote 35, Qd 407, Lot. Jardim Atlântico  
Nº do Auto: 16569  
Motivo: Por não apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado  
Data da Lavratura: 03/01/2023  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico para Construção da nova sede da Câmara Municipal de Maricá/RJ, com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: SLC Serviços Técnicos ME., CNPJ nº 19.824.022/0001-02, no valor de R\$ 261.293,50 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), por meio do Convite Nº02.2022 autorizada no processo administrativo nº862/2022.  
Maricá, 09 de janeiro de 2023.  
ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:  
EXONERAR a servidora VERONICA DE ANDRADE TEIXEIRA, nomeada pela portaria nº 163 de 01 de agosto de 2022 para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01/01/2023  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:  
EXONERAR o servidor HERALDO VIEIRA GENESIO NETO, nomeado pela portaria nº 017 de 04 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01/01/2023.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:  
EXONERAR o servidor LUCIANO DIAS DE PAULA, nomeado pela portaria nº 073 de 06 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comis-

sionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01/01/2023.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:  
EXONERAR o servidor ALEXANDRE BARROZO LEAL, nomeado pela portaria nº 030 de 06 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor V nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01/01/2023.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:  
NOMEAR o senhor DAMIÃO ECOSME ARAUJO DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, a contar de 01.01.2023.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:  
NOMEAR o senhor MARCOS PAULO CHERMAUT PEREIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, a contar de 01.01.2023.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:  
NOMEAR o senhor ALCEMIR DE ANDRADE para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do vereador Paulo Cesar de Moraes Amaral, a contar de 01.01.2023.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:  
NOMEAR a senhora AYLANA SILVA ANCHIETA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete da vereadora Andrea Cunha da Silva Monken, a contar de 01.01.2023.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 02 de janeiro de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECIAL 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7016/2022.

Publicado a Homologação no JOM de 09 de janeiro de 2023. Edição nº 1403 – página 18.

Em virtude de erro material onde se lê: “ Em 06 de janeiro de 2022”. Leia-se: “Em 06 de janeiro de 2023.”.

Em virtude de erro material **onde se lê**: “ ALGORITEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº47.542.106/0001-80, no valor de R\$1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais); ADAPTIDEAS SOF-

TWARE LTDA, CNPJ Nº 12.432.577/001-51 no valor de R\$1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais).”

**Leia-se:** “ALGORITEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº47.542.106/0001-80, no valor de R\$1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais); ADAPTIDEAS SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 12.432.577/001-51 no valor de R\$1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais).”

Em 10 de janeiro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

Portaria nº 06 de 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁTIMA DE LOURDES CASARIN, matrícula 559, a partir de 02/01/2023, para o cargo de Coordenadora (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Criativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/01/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

Portaria nº 07 de 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS HENRIQUE FERRO DE CAMPOS, matrícula 560, a partir de 02/01/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria da Economia Criativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/01/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 505 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 16944/2022.

Na edição nº 1395 do Jornal Oficial de Maricá, página 25 de 21 de dezembro de 2022, na publicação da comissão de fiscalização do Contrato 90/2022:

**Onde se lê:** “fiscal administrativo Rafael Andrade Bastos, matrícula 292”

**Leia-se:** “fiscal administrativo Rafael Andrade Bastos, matrícula 311”

Em 09 de janeiro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

### **COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021351/2022.

PARTES: COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A - MARICÁ BIOTEC, CNPJ: 46.791.130/0001-90 COUNCILOUR INTELIGÊNCIA, INSTITUCIONAL, INOVAÇÃO E AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21.024.784/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EM POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CTI), E INSTRUMENTOS E ESTÍMULOS À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PDI).

VALOR: R\$ 1.537.700,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 e LEI N.º 10.973/2004

PRAZO: 01 (ANO)

PROGRAMA DE TRABALHO: 2537 - MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM.DA BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.99.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ORIGEM DO RECURSO: 100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINÁRIOS

EMPENHO: 000006

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2023

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022

MARICÁ, 10 DE JANEIRO DE 2023

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente – matrícula: 1600001

PORTARIA N.º 001/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 003/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021351/2022

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art.º 4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de avaliar o cumprimento do contrato de N.º 003/2022, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e treinamento em políticas de ciência, tecnologia e inovação (CTI), e instrumentos e estímulos à pesquisa, desenvolvimento e inovação (PDI).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Avaliação do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR	Leonardo da Silva Lima	1600003
FISCAL TÉCNICO	Esther Mariana Flaeschen de Almeida Nunes	1600038
FISCAL ADMINISTRATIVO	Francisco André Matos Feitosa	1600009
SUPLENTE	Rachel Sant'Anna Bivar	1600042

COORDENADOR DA CONTRATADA	
Gabrielle Beatriz Beiró Lourenço	COUNCILOR

MEMBRO DA DIRETORIA REQUISITANTE	
Leonardo da Silva Lima	BIOTEC

MEMBRO DA PRESIDÊNCIA	
Rachel Sant'Anna Bivar	BIOTEC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/01/2023

Atenciosamente,

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

ERRATA DO AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0021351/2022. Publicado autorizo e ratifico a despesa no Jornal Oficial de Maricá (JOM) de 12 de dezembro de 2022. Edição n.º 1391, ano XIV, página 345.

Em virtude de erro material, **onde se lê:** “AUTORIZO A DESPESA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, EM FAVOR DA COUNCILOR INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL, INOVAÇÃO E AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 21.024.7480001-02, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021351/2022

COM FULCRO NO ART. 30, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16”, no VALOR DE R\$ 1.539.840,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)”

**Leia-se:** “AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE NO VALOR DE R\$ R\$ 1.537.700,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)”

Em 10 de janeiro de 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14408/2022

PARTES: CURSO DA EMPRESA CONSULTRE.

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE LÍDERES E GESTORES, PERÍODO DE 07 A 09/12/2022.

VALOR: 8.073,00 (OITO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 13, 24 E 25, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.05.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 399/2022.

DATA DO EMPENHO: 05/12/2022

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 09 de janeiro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005 – Comissão de Sindicância, de 06 de janeiro de 2023, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010161/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela portaria nº 189, de 18 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 189 de 18 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010161/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 10 de janeiro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 018 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005 – Comissão de Sindicância, de 06 de janeiro de 2023, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0018284/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela portaria nº 244, de 03 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 244 de 03 de



outubro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0018284/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,  
Maricá, 10 de janeiro de 2023.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 019 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005 – Comissão de Sindicância, recebido pela Presidência desta Autarquia dia 09 de janeiro de 2023, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0018288/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela portaria nº 246, de 03 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 246 de 03 de outubro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0018288/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,  
Maricá, 10 de janeiro de 2023.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 020 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 079 de 03 de março de 2021, publicada no JOM nº 1140 de 05 de março de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0014556/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 0014556/2020 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,  
Maricá, 10 de janeiro de 2023.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

EXTRATO DE EMPENHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16282/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDIRECIONAMENTO DO REGISTRO DE DOMÍNIO DO WEBSITE WWW.EPTMARICA.RJ.GOV.BR NA INFRAESTRUTURA DE DNS DA REDE GOVERNO PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E PRODERJ – CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBJETO: EXTRATO DE EMPENHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16282/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDIRECIONAMENTO DO REGISTRO DE DOMÍNIO DO WEBSITE WWW.EPTMARICA.RJ.GOV.BR NA INFRAESTRUTURA DE DNS DA REDE GOVERNO VALOR GLOBAL: R\$ 89,47 (OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.01.00.00 FONTE DE RECURSO: 1704; NOTA DE EMPENHO: 27. DATA DO EMPENHO: 02/01/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO

DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16282/2020.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 11 de janeiro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 30 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo de Extrato da Nota de Empenho nº 27, referente ao Processo Administrativo nº 16282/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 16282/2020

MARCIO DA SILVA COSTA

Matrícula 1100105

VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA

Matrícula 1100001

WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS

Matrícula 1100041

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11/01/2023.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 11 de janeiro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE – FEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022  
UASG 929412

Processo Administrativo nº 8506/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens com o fornecimento de passagens aéreas. Data da realização do certame 25/01/2023 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Avenida Roberto Silveira, nº 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com).

PORTARIA Nº. 355, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, LUÃ DOS SANTOS SAYÃO, matrícula nº 3.300.126, com validade a partir de 19/12/2022, do emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 19/12/2022.

Maricá, 19 de dezembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019 e Lei Complementar n.º 364 de 12 de julho de 2022, R E S O L V E:

Com base nas normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994) e considerando a necessidade de regulamentar, monitorar e atestar o cumprimento dos objetos dos Convênios e Termos de Parceria celebrados entre o ICTIM e demais órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, cumprimento e atesto dos objetos dos Termos de Convênio e Termos de Parceria, com repasses financeiros, celebrados entre o INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM e demais órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal.

I- Marcio Francisco Campos, Matrícula 1300011;

II- Thais Xavier Miranda: Matrículas 8501 e 3000439;

III- Claudio de Souza Gimenez: Matrícula 1300002.

Art. 2º. Os membros que compõem a Comissão não farão jus ao recebimento de jeton.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 10 de janeiro de 2023.

CELSO PANSERA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300000

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o servidor REINALDO DE BARCELOS MARINS, ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 3, matrícula nº 1300037, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 10 de janeiro de 2023.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
24355/2022	AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO, MALHA POP E ARAME RECOZIDO Nº 18
20810/2022	AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO

Maricá, 10 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 4196/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 55/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 20/06/2023  
 Valor Total: R\$ 77.033,68  
 Empresa: ARAL COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 35.474.564/0001-40  
 Endereço: Avenida São Miguel, nº 111 – Casa 4 – Santo Expedito – Itaboraí/RJ, CEP: 24.812-496  
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1323 de 22/06/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1323/>  
 Gestor Responsável: Divisão de Compras  
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129  
 Maranata Sauerbron  
 Chefe de Divisão - Compras  
 Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022**  
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.  
 Processo Licitatório nº 13801/2021  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 13/2022  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTOS E INSUMOS  
 Vigência: 27/06/2023  
 Valor Total: R\$ 249.399,32  
 Empresa: LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 33.968.417/0001-00  
 Endereço: Rua Dr. Alberto Torres 1003, Loja, Vila Lage, São Gonçalo / RJ- CEP 24.426-260  
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1327 de 01/07/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1327/>  
 Gestor Responsável: Divisão de Compras  
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129  
 Maranata Sauerbron  
 Chefe de Divisão - Compras  
 Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022**  
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.  
 Processo Licitatório nº 10116/2021  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 09/2022  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINÁRIOS  
 Vigência: 28/06/2023  
 Valor Total: R\$ 507.412,14  
 Empresa: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS  
 CNPJ: 32.694.496/0001-37  
 Endereço: ...Rua Negrão de Lima, número 74, bairro/ distrito ALVORADA, Município – João Monlevade – Minas Gerais, CEP 35.930-084  
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1332 de 13/07/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1332/>  
 Gestor Responsável: Divisão de Compras  
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129  
 Maranata Sauerbron  
 Chefe de Divisão - Compras  
 Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022**  
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.  
 Processo Licitatório nº 13590/2021  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 22/2022  
 Objeto: FORNECIMENTO DE MADEIRA, CORDA NÁUTICA E INSUMOS  
 Vigência: 14/07/2023  
 Valor Total: R\$ 5.501.270,25  
 Empresa: B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 36.141.328/0001-75  
 Endereço: Rua General Castrioto, nº 344. Loja Compl. 04- Parte, Bar-

reto- Niterói/RJ CEP 24.110-256  
 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.  
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1336 de 22/07/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1336/>  
 Gestor Responsável: Divisão de Compras  
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129  
 Maranata Sauerbron  
 Chefe de Divisão - Compras  
 Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022**  
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.  
 Processo Licitatório nº 13590/2021  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 22/2022  
 Objeto: FORNECIMENTO DE MADEIRA, CORDA NÁUTICA E INSUMOS  
 Vigência: 14/07/2023  
 Valor Total: R\$ 1.083.735,00  
 Empresa: LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 33.968.417/0001-00  
 Endereço: Rua Dr. Alberto Torres 1003, Loja, Vila Lage, São Gonçalo/ RJ CEP 24.426-260  
 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.  
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1336 de 22/07/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1336/>  
 Gestor Responsável: Divisão de Compras  
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129  
 Maranata Sauerbron  
 Chefe de Divisão - Compras  
 Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022**  
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.  
 Processo Licitatório nº 13590/2021  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 22/2022  
 Objeto: FORNECIMENTO DE MADEIRA, CORDA NÁUTICA E INSUMOS  
 Vigência: 14/07/2023  
 Valor Total: R\$ 4.999.158,00  
 Empresa: LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 22.223.078/0001-08  
 Endereço: Rua Oscar Carvalho Jardim, 182 quadra 13 lote 007- Vila Mataruna- Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000  
 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.  
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1336 de 22/07/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1336/>  
 Gestor Responsável: Divisão de Compras  
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129  
 Maranata Sauerbron  
 Chefe de Divisão - Compras  
 Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022**  
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.  
 Processo Licitatório nº 13590/2021  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 22/2022  
 Objeto: FORNECIMENTO DE MADEIRA, CORDA NÁUTICA E IN-

SUMOS  
 Vigência: 14/07/2023  
 Valor Total: R\$ 1.860.300,00  
 Empresa: L.N. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
 CNPJ: 08.449.314/0001-88  
 Endereço: Av. Jesuítas, 114 SL 02, Bairro Imbetiba, Macaé/RJ CEP 27.913-182  
 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.  
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1339 de 29/07/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1339/>  
 Gestor Responsável: Divisão de Compras  
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129  
 Maranata Sauerbron  
 Chefe de Divisão - Compras  
 Matrícula. 500.113

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022**  
 Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.  
 Processo Licitatório nº 1092/2022  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 33/2022  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO  
 Vigência: 25/07/2023  
 Valor Total: R\$ 34.195.387,10  
 Empresa: SOMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 23.483.646/0001-72  
 Endereço: Estrada Pirai Passa Três, nº 6497- Parte- Vale Verde- Pirai/ RJ, CEP 27.175-000  
 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.  
 Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1341 de 03/08/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1341/>  
 Gestor Responsável: Divisão de Compras  
 Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530  
 Tel:(021) 99422-2671/99497-3129  
 Maranata Sauerbron  
 Chefe de Divisão - Compras  
 Matrícula. 500.113

#### **DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

PROC. 4035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 - SRP  
 Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 - SRP, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de tenda inflável para o projeto praia mais limpa, adjudicando o objeto em favor da Empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME CNPJ Nº 10.867.671/0001-08, No valor de R\$ 64.452,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).  
 Em 09 de janeiro de 2023.  
 Rodrigo Fagundes Chagas  
 Diretor Operacional de Coleta Resíduos e Varrição  
 Matrícula 500.125

ERRATA DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 30/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13705/2021.  
 PROCESSO: 13705/2021  
 CONTRATO: 30/2022  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1363, ÀS FLS 20, ANO XIV.



**ONDE SE LÊ: “**

ITEM	HORA ANUAL	HORA MENSAL	VALOR GLOBAL CONTRATO 30/2022	HORA ANUAL 20%	HORA MENSAL COM 20%	VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO
3.1	31.680	2.640	4.189.547,57	38.016	3.168	5.027.457,08

**LEIA-SE: “**

Item	UN.	Qtd.	Hora Anual	Hora Mensal	Valor Global Contrato 30/2022	Hora Anual 20%	Hora Mensal Com 20%	Valor Global Com Acréscimo
3.1	H	25	31.680	2.640,00	4.189.547,57	38.016,00	3.168,00	5.027.457,08
3.2	H	25	21.120	1.760,00		25.344,00	2.112,00	

MARICÁ, 11 DE JANEIRO DE 2023.  
RODRIGO FAGUNDES CHAGAS  
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24467/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LAC RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DIVERSOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6521/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021)

VALOR: R\$ 424,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 114/2023;

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023

MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 05/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24467/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 05/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DIVERSOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6521/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021);

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - Matrícula nº 500.036

2. DIEGO SOARES DE ABREU - Matrícula nº 500.288

3. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA- Matrícula nº 500.538

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/01/2023;

Publique-se.

Maricá, 03 de janeiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24542/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6532/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022).

VALOR: R\$ 8.299,58 (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 125/2023;

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023

MARICÁ, 05 DE JANEIRO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 09/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24542/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 09/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 41/2022 (Processo Administrativo nº 6532/2021, através do Pregão Presencial nº 06/2022);

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - Matrícula nº 500.036

2. DIEGO SOARES DE ABREU - Matrícula nº 500.288

3. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA- Matrícula nº 500.538

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/01/2023;

Publique-se.

Maricá, 05 de janeiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24722/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10138/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021).

VALOR: R\$ 6.500.850,30 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 123/2023; 124/2023;

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

MARICÁ, 05 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 10/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24722/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 10/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 08/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 10138/2021, através do Pregão Presencial nº 65/2021).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

2. LUIZ SANGENITO NETO – Matrícula nº 500.076

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/01/2023.

Publique-se.

Maricá, 05 de janeiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

Ata de R.P. nº 01/2023

Processo Administrativo Nº 15889/2022

Validade: 09/01/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANÉIS DE CONCRETO ARMADO.

Ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 217\*\*\*\*\*. \* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.\*\*\*.\*\*\*, e a empresa CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, situada na Avenida Carlos Augusto Tinoco Garcia, 1910 – QD 7, LT 20, Sol y Mar, Macaé - RJ CEP: 27.940-290, CNPJ nº 39.418.649/0001-62 – neste ato representada por seu representante legal, LEONARDO JOSE RIBEIRO GASPARGAS, portador do RG nº 28.\*\*\*.\*\*\*-3\* DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 140.\*\*\*.\*\*\*, com contato por e-mail constrularmacaeca@gmail.com, constrularmacaelicitacao@gmail.com e telefone(s) (22) 99772-2453 (22) 2757-1003 (22) 99815-1560 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste

instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 477 a 480, HOMOLOGADA às fls. 492, ambas do processo administrativo nº 15889/2022 referente ao Pregão Presencial nº 51/2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Anel de Concreto Armado, dimensões: 600mm de diâmetro interno, 150mm de altura e 80mm de espessura, fck=30 Mpa, Ø mínima da armadura de 4.2mm.	und.	2.000	Constrular	R\$ 110,00	R\$ 220.000,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 220.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes

que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas,



nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 10 de janeiro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

LEONARDO JOSE RIBEIRO GASPAR

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA  
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA Nº 179/2022 que aprova a execução do serviço para a construção de passarela sobre a RJ-106. No seguinte local: Rodovia Amaral Peixoto, km 19, Manu Manoela, Maricá – RJ. DATUM SIRGAS 2000: 0714754.00 m E 7462020.00 m S. Esta Autorização Ambiental é válida por 01 (um) ano a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0024416/2022 e seus anexos.

Data: 29 de dezembro de 2022.

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19859/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 01/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DO DISPOSTO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/2019, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 4162/4165, E AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 4192, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19859/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 03/01/2023 À 03/01/2024;

1.2 FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 17.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA 5º DO CONTRATO N.º 01/2020 COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 4162/4165.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 3.139.930,29 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 31.942.666,53 (TRINTA E UM MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 92/2023;

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023;

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.



marica.rj.gov.br

   prefeitura de maricá

# O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 32 anos

- PARA DENÚNCIAS, DISQUE:  
2637-4193 (CONSELHO TUTELAR)  
2637-3769 (CREAS)

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**